



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Portaria Nº 58/2021** - Constitui Comissão técnica especial Secretaria Municipal de Assistência Social, e estabelece outras providências.
- **Edital - Chamada Pública Nº 01/2021** - Objeto: Seleção de 1(um) grupo formal ou informal, para que se firme Termo de Pareceria/Cooperação com o Município de Castro Alves/BA, para fins de funcionamento da Padaria Comunitária do Conjunto Habitacional Residencial Castro Alves

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

PORTARIA Nº 58/2021

“Constitui Comissão técnica especial Secretaria Municipal de Assistência Social, e estabelece outras providências.”

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 04/2018, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal de Estruturação Organizacional nº 766/2017, com fulcro nos incisos V, VII e IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada comissão técnica especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar os projetos de venda da Chamada Pública que visa a seleção de grupo formal ou informal, para fins de funcionamento da Padaria Comunitária do Conjunto Habitacional Residencial Castro Alves.

Art. 2º A Comissão que se refere o Art.1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I- Presidente: Ricardo Luiz Gerardi Braga, CPF: 976.552.795-00;
- II- Membro: Antônia Mascarenhas Lima, CPF: 705.975.295-15;
- III- Membro: Lindalva Rosa da Silva Santana, CPF: 012.467.885-86.

Art. 3º O exercício das funções é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castro Alves – Bahia, 28 de janeiro de 2021.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Edital



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA, pessoa jurídica de direito público, representada neste ato pela Secretária de Assistência Social, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar **Chamada Pública** para formação de grupo formal ou informal para fins de funcionamento da Padaria Comunitária do Conjunto Habitacional Residencial Castro Alves.

Os interessados (Grupos Formais ou Informais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto entre os dias **01 de fevereiro a 03 fevereiro de 2021, das 08h00min às 13h:00min**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada á Rua Quintino Bocaiuva, nº 30, Centro, Castro Alves-BA, CEP nº 44.500-000.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de 1(um) grupo formal ou informal, para que se firme Termo de Pareceria/Cooperação com o Município de Castro Alves/BA, para fins de funcionamento da Padaria Comunitária do Conjunto Habitacional Residencial Castro Alves.

2. HABILITAÇÃO DO GRUPO

2.1. ENVELOPE Nº 01

- HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

Os integrantes do Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação oficial com foto dos integrantes do grupo, bem como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do representante do grupo;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

II- comprovante de residência dos integrantes;

III - a declaração de que os pães e gêneros alimentícios a serem entregues serão produzidos pelos integrantes do grupo e relacionados no projeto de venda.

2.2. ENVELOPE Nº 01

- HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

III - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IV - a declaração de que os pães e gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

3. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Pães e Gêneros Alimentícios, onde contenham dados/informações relacionadas ao Empreendedorismo e inovação, bem como Estratégias e Táticas de Vendas para fins de pleno funcionamento da Padaria Comunitária do Conjunto Habitacional Residencial Castro Alves, bem como deverão apresentar a identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2021, em anexo.

3.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social e descritos no **item 4** deste edital.

3.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Pães e Gêneros Alimentícios o nome, o CPF e nº de cada integrante do Grupo Informal, e o CNPJ da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

3.4. Caso todos os participantes forem considerados inabilitados ou todos os projetos de vendas forem desclassificados, a administração poderá fixar aos participantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outros projetos de vendas escoimados das causas referidas no Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão analisados por uma comissão técnica especial formada por 3(três) integrantes, em Portaria devidamente publicada na Imprensa Oficial.

4.2. O grupo será selecionado de acordo com os seguintes critérios à luz do projeto de venda:

0-5 pontos: Empreendedorismo e inovação;

0-5 pontos: Estratégias e Táticas de Vendas;

4.3 Em caso de empate, terá preferência o critério Empreendedorismo e inovação, seguido de Estratégias e Táticas de Vendas, caso permaneça o empate, será realizado sorteio.

5. DO RESULTADO

5.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social divulgará o resultado do processo no dia 08/02/2021.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

6.1 - Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

6.2 - Os recursos serão dirigidos à Secretaria de Assistência Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

6.3 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada á Rua Quintino Bocaiuva Nº 30, Centro, Castro Alves-BA, CEP 44.500-000 ou no Setor de Licitação da Prefeitura, localizado na Praça da Liberdade, Centro – Castro Alves/BA, CEP 44.500-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os pães e gêneros alimentícios deverão ser produzidos na Padaria Comunitária do Conjunto Habitacional Residencial Castro Alves, onde o grupo deverá vender para a comunidade em geral ou mesmo para fins de fornecimento para terceiros.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada á Rua Quintino Bocaiuva Nº 30, Centro, Castro Alves-BA, CEP 44.500-000, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente (08:00 às 13:00 horas).

9.2. Os grupos deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para a produção dos alimentos.

9.3. O produto da venda e as regras de comercialização estarão dispostos em Termo de Pareceria/Cooperação a ser firmado entre o Grupo e o Município de _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

Castro Alves, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam as obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, não gerando com a municipalidade vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Castro Alves-BA, 28 de janeiro de 2021.

RICARDO BRAGA

Secretário Municipal de Assistência Social





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

ANEXO I -

a) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	
I - IDENTIFICAÇÃO	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CNPJ
3. Endereço/Município/UF/CEP	
4. E-mail/DDD/Fone	
9. Banco/Agência/Conta	
12. Nº de Associados	
15. Nome do representante legal/CPF/DDD/Fone	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

--

() Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal
--------------	---





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

b) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021	
I - IDENTIFICAÇÃO	
GRUPO INFORMAL	
1. Nome do Proponente (representante do grupo informal)	2. CPF
2. Endereço	4. Município/UF/CEP
5. E-mail (quando houver)	7. Fone
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS	
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal
Integrantes do Grupo Informal: Os abaixo assinados, declaram estar de acordo com as condições estabelecidas neste edital, bem como confirmam o representante do grupo informal, que responderá financeira e economicamente pelo grupo, na forma do Termo de Pareceria/Cooperação a ser firmado.	
Nome completo:	Assinatura
1.	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	